



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 010 - DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Encaminha Projeto de Lei n.º 007, de 19/01/2023, que dispõe sobre a reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Dracena e dá outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Dracena, extensivo aos pensionistas, como forma de revisão geral anual, nos termos do Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e Artigo 73, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - O Índice, para a revisão inflacionária é o fixado pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), do IBGE, sendo de 1,58% (um vírgula cinquenta e oito por cento) sendo de parte do acumulado de 2020 e de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) acumulado de janeiro a dezembro de 2022, totalizando 7,37% (sete vírgula trinta e sete por cento), de reposição salarial.

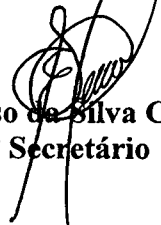
Art. 3º - Fica concedido ainda aumento real de 0,63% (zero vírgula sessenta e três por cento), totalizando, reposição e aumento real, reajuste salarial de 8% (oito por cento), sobre o salário base ou proventos, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

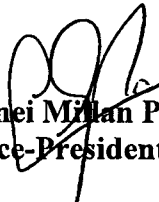
Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, bem como atendem as exigências contidas na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e obedecem aos percentuais limitadores fixados por essa Lei, pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

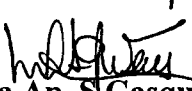
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dracena, 24 de janeiro de 2023.


Danilo Leão dos Santos
Presidente

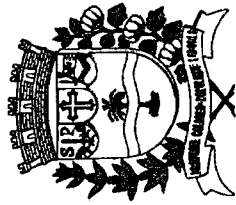

Edenilso da Silva Carvalho
1º Secretário


Claudinei Milan Pessoa
Vice-Presidente


Maria Ap. S. Gasques Mateus
2º Secretário

OBS.: AUTORIA: Mesa Diretora

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 3ª Sessão Ordinária, do 3º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 23/01/2023.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

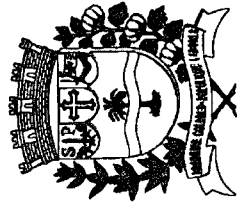
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2023.

Ref.	A	B	C	D	E	F	G
01	1475,71	1.534,74	1.596,13	1.659,97	1.726,37	1.795,42	1.867,24
02	1652,88	1.719,00	1.787,76	1.859,27	1.933,64	2.010,98	2.091,42
03	1851,23	1.925,28	2.002,29	2.082,38	2.165,67	2.252,30	2.342,39
04	2073,47	2.156,41	2.242,66	2.332,37	2.425,66	2.522,69	2.623,60
05	2322,55	2.415,45	2.512,07	2.612,56	2.717,06	2.825,74	2.938,77
06	2670,87	2.777,71	2.888,82	3.004,37	3.124,55	3.249,53	3.379,51
07	3071,84	3.194,71	3.322,50	3.455,40	3.593,62	3.737,36	3.886,86
08	3532,42	3.673,72	3.820,67	3.973,50	4.132,44	4.297,73	4.469,64
09	4062,44	4.224,94	4.393,94	4.569,69	4.752,48	4.942,58	5.140,29
10	4671,80	4.858,68	5.053,02	5.255,14	5.465,35	5.683,96	5.911,32
11	5084,59	5.287,97	5.499,49	5.719,47	5.948,25	6.186,18	6.433,62
12	6189,93	6.437,53	6.695,03	6.962,83	7.241,34	7.531,00	7.832,24
13	7147,90	7.433,81	7.731,16	8.040,41	8.362,03	8.696,51	9.044,37



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DOS FUNCIONÁRIOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2023.

Ref.	
1	1150,74
2	1288,90
3	1443,57
4	1616,87
5	1811,10
6	2082,72
7	2395,39
8	2754,54
9	3167,84
10	3643,02
11	3964,90
12	4826,79
13	5573,94